

## ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

**Nome:** JORGE AUGUSTO DO NASCIMENTO **RG:** 6.659.443; **CPF:** 174.209.709-04

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

**Nome:** COAMIG - Cooperativa Agroindustrial Coamig

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Título:** COAMIG SUSTENTÁVEL: Melhorias Estruturantes para a Valorização da Agricultura Familiar - **Referência:** Edital nº 001/2025 **Processo Administrativo** nº: 24.657.054-0 (Protocolo nº 25.375.869-4)

### 4. ENDEREÇO

**Endereço:** Avenida Prefeito Moacyr Silvestri, 145 – Centro, Guarapuava – CEP: 85.010.090

### 5. TELEFONE

**Telefone:** (42) 3623-4012

### 6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

**E-mail:** jagustonascimento@yahoo.com.br / coamig@coamig.com.br

### 7. POR MEIO DESTA, VEM INTERPOR RECURSOS A RESPEITO:

(  ) Resultado da habilitação da OSC

### 8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

O presente recurso objetiva, fundamentalmente, o **saneamento e o aperfeiçoamento da instrução processual** da **COAMIG – Agroindustrial Cooperativa**. Em um espírito de mútua colaboração com esta Comissão de Seleção e pautando-se na faculdade de **regularização documental** expressamente prevista no **item 26.1** do Edital nº 001/2025, a Cooperativa apresenta os documentos atualizados que consolidam sua plena regularidade jurídica e fiscal, superando de forma definitiva os apontamentos de ordem meramente formal registrados no resultado preliminar.

### 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

#### 9.1. Do Amparo Normativo para a Regularização Documental

Em conformidade com o disposto no **item 26.1** do Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – Coopera-Paraná nº 001/2025, referente ao protocolo nº 25.375.869-4, encaminhamos o presente recurso com o objetivo de promover a regularização documental necessária, assegurando que a instrução processual reflita a atual e plena conformidade da Cooperativa aos requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

## 9.2. Do Saneamento dos Itens de Regularidade

Em atenção ao apontamento técnico registrado no resultado preliminar, informamos que as pendências de ordem cadastral e certidões foram devidamente solucionadas:

- **Sistema GMS:** O cadastro junto ao Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços do Estado do Paraná foi reativado, encontrando-se agora em situação de plena regularidade.
- **Certidão Liberatória TCE/PR:** Foi emitida nova certidão que atesta a inexistência de óbices perante o Tribunal de Contas do Estado, suprimindo integralmente a exigência documental.

## 9.3 Da Comprovação Material da Contrapartida

A comprovação da plena regularidade cadastral e fiscal da Cooperativa encontra-se devidamente encartada neste protocolo, conforme detalhado abaixo para fins de célere conferência:

- **Localização:** Folhas [708-709] (Movimento [nº115]) e Folhas [710] (Movimento [nº115]).
- **Documentação:** Cadastro **GMS** reativado e atualizado, e **Certidão Liberatória do TCE/PR** emitida sem pendências.
- **Conformidade:** Atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica e fiscal, superando de forma definitiva os apontamentos do resultado preliminar.

## 10. DO PEDIDO

Diante do exposto, e considerando que o erro de preenchimento não prejudica a análise do mérito, uma vez que o conteúdo necessário à validação da contrapartida está encartado nos autos, requer-se:

1. O **recebimento e provimento** deste recurso;
2. A superação do apontamento de erro formal, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, visto que a contrapartida está efetivamente comprovada e disponível para o projeto;
3. A **retificação da análise técnica** para que se considere o item de contrapartida como plenamente atendido.

Nestes termos, pede deferimento.

## 11. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Segue anexa a documentação comprobatória da regularidade cadastral e fiscal da COAMIG, sanando integralmente as inconsistências de ordem formal registradas no resultado preliminar. Referidos documentos atestam a plena aptidão da entidade perante os órgãos de controle, conferindo segurança jurídica e transparência ao processo de habilitação — **folhas [708-710], (Movimento [nº115])**.

**Nota Informativa 1:** O comprovante de regularidade no sistema **GMS** (Certificado nº 721664/2026), emitido em **08/05/2026**, atesta que a Cooperativa encontra-se com status **REGULAR** e habilitação **Sem Pendência** junto à Administração Estadual.

**Nota Informativa 2:** Certidão Liberatória do TCE/PR (Código 0042.DENU.5038), emitida em 07/05/2026, válida até 06/07/2026.

Guarapuava, 08 de maio de 2026.

JORGE AUGUSTO DO  
NASCIMENTO:174209709  
04

Assinado de forma digital por  
JORGE AUGUSTO DO  
NASCIMENTO:17420970904  
Dados: 2026.05.08 14:36:54 -03'00'

---

**Jorge Augusto do Nascimento**  
**Representante Legal**